

LEI Nº. 2.963.

DE: 15 DE JUNHO DE 2012

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard
desta Prefeitura Lei nº 2.963
no período de 15/06/12 a 19/06/12
Goiás, 15 de Junho de 2012

Reis Jacinto Brandão
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

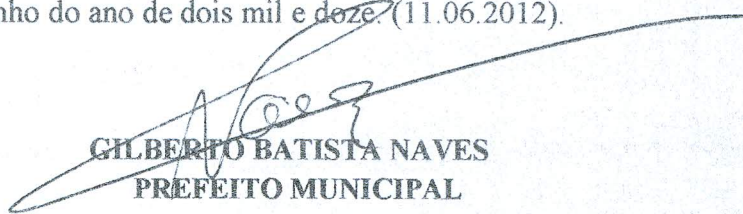
**“ Dispõe sobre a autorização de crédito suplementar
no orçamento de 2012, e dá outras providências.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás,
aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado nos termos do artigo 7º, art. 43, parágrafo 1º, Inciso II, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos adicionais de natureza suplementar, até o limite de R\$ 334.348,01 (trezentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e um centavo), dotação orçamentária 0314.12.365.1009.21.91. – 20120307 449051 – 120, utilizando como recurso o termo de compromisso PAC nº. 202663/2012, celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE, objetivando a Construção de Unidade de Educação Infantil.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (11.06.2012).


GILBERTO BATISTA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL